

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o “**ISG**”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 1872315/2019, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva para o Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6. Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 29/05/2023, 30/05/2023 e 31/05/2023** no **Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França** – Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1200, Caraguatatuba, no horário das **09h00 às 15h00** horas.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**), incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.

- Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo no Estado de São Paulo)

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe

- Currículo atualizado

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando o período mínimo exigido em cada cargo, sendo esse período contínuo e em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

3.2.2. Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

- 3.5. Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.
- 3.6. Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.
- 3.7. No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.
- 3.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Regional do Litoral Norte.
- 3.9.1. Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade Hospital Regional do Litoral Norte; no entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do Hospital Regional do Litoral Norte.
- 3.9.2. Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.
- 3.10. Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no Hospital Regional do Litoral Norte.
- 3.11. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
- 3.11.1. A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
- 3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 004/2023**.
- 3.14. Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e, automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.
- 3.15. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3.16 Buscando atender as normas sanitárias, em função da COVID 19, para efetuar a inscrição no processo seletivo os candidatos deverão estar utilizando máscara. Não será permitida a entrada de acompanhante para a realização da inscrição. Deverão respeitar o distanciamento na fila conforme orientação fornecida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO:

- a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**;
- b). Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1. Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.
 - b) A prova será objetiva, com duas modalidades, sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;
 - c). Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.
 - d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração de 01h00 (60 minutos) e será realizada no Hospital Regional do Litoral Norte, localizado na Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1200, Caraguatatuba/ São Paulo.
 - e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após a conclusão de todos os candidatos.
 - f). Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.
 - g). Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
 - h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área, conforme conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.
- 4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3. Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação.

4.1.3.1. Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2. Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados**, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores do ISG, demitido em razão do cometimento de falta grave

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão admitidos recursos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) interessados (as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2. As informações serão coletadas com base no consentimento da(o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado (a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3. No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre grau de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1. Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;

- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4. As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2. As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7. Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

10.8 O ISG poderá, a seu critério e em qualquer etapa, suspender, revogar ou invalidar o presente Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos

aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Gente do **Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França** qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada (s) posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação, gerando, nesse último caso, a rescisão motivada de seu contrato de trabalho.

10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

10.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (3885-1450 – GP), nos seguintes horários: das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França juntamente com a equipe corporativa do ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Caraguatatuba, 23 de maio de 2023.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ARQUIVISTA	44	R\$2.553,00	CR***	CR***
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	44	R\$1.459,53	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE ONCOLOGIA	40	R\$4.806,80	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE OPME	40	R\$4.806,80	01	01
MAQUEIRO	44	R\$1.478,79	CR***	CR***
OPERADOR DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	36	R\$2.834,34	CR***	CR***
PSICÓLOGO	40	R\$4.144,25	CR***	CR***
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	36	R\$2.329,09	CR***	CR***
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	R\$3.751,20	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD– PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
-------	-----------------------------

<p>ARQUIVISTA</p>	<p>Ensino Superior cursando (diploma e ou histórico escolar) + currículo atualizado. Experiência comprovada em ARQUIVAMENTO de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado e Excel Intermediário.</p>
<p>AUXILIAR DE ALMOXARIFE</p>	<p>Ensino Médio completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado. Experiência comprovada na área ALMOXARIFADO, ESTOQUE OU LOGÍSTICA de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>ENFERMEIRO DE ONCOLOGIA</p>	<p>Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada na área de ONCOLOGIA e/ou RADIOTERAPIA de no mínimo 06 meses (obrigatório); Pós – Graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>ENFERMEIRO DE OPME</p>	<p>Ensino superior completo (diploma e/ou histórico escolar) + conselho de classe ativo + comprovante de regularidade + currículo atualizado; Experiência comprovada na área de CENTRO CIRÚRGICO, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS e/ou OPME de no mínimo 06 meses (obrigatório); Pós – Graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>MAQUEIRO</p>	<p>Ensino Médio Completo (diploma e/ou histórico escolar) + Currículo atualizado. Experiência comprovada na área HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>OPERADOR DE AUTOMAÇÃO PREDIAL</p>	<p>Ensino Técnico Completo em AUTOMAÇÃO, EDIFICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA (diploma e/ ou histórico escolar) + Currículo Atualizado. Experiência comprovada nas áreas de formação técnica de no mínimo 06 meses (desejável); Habilidade em sistema informatizado, AUTOCAD e Leitura de projetos.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>Ensino Superior Completo em Psicologia (diploma e/ ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado. Experiência comprovada na área de PSICOLOGIA CLÍNICA OU HOSPITALAR de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.</p>
<p>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Ensino Técnico Completo na área (diploma e/ou histórico escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.</p>

TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo na área de Terapia Ocupacional (diploma e/ou histórico escolar) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado. Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses (obrigatório); Pós-Graduação na área de atuação (desejável). Habilidade em sistema informatizado.
------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ARQUIVISTA	Conferir os prontuários (montagem e documentos obrigatórios); Dar suporte para a equipe em todas as atividades do SAME e Faturamento; Elaborar mensalmente os indicadores hospitalares; Executar semanalmente os indicadores de contrato quantitativos; Preencher diariamente o censo hospitalar; Preencher mensalmente as planilhas de Prestação de Contas; Fazer cumprir o que preconiza a legislação e o contrato sobre a guarda de documentação hospitalar; Receber, analisar e direcionar todos os pedidos de Relatórios Médicos solicitados; Controlar pedidos de cópias de prontuários e realizar a impressão; Dentre outras atividades inerentes a função.
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	Atender as solicitações das diversas áreas ao Almoxarifado: recebe a autorização, retira o material do estoque atentando para as datas de validades dos itens e encaminha aos destinatários dando baixa nos registros, para controle, via sistema; Dar início ao processo de reposição do estoque (solicitação de compras) em caso de faltas ou observância dos níveis mínimos estabelecidos ou retorna eventuais sobras para as prateleiras; Cuidar da ordem e limpeza do local de estocagem, equipamentos e ferramentas de trabalho solicitando serviços de manutenção quando necessário, bem como, observar os procedimentos de segurança na operação e uso apropriado dos EPIs; Periodicamente participar do inventário do estoque confrontando a posição física dos produtos com as quantidades planilhadas, para efeitos de controle e posterior contabilização; Auxiliar no recebimento, conferência, estocagem ou expedição dos produtos acabados. Zelar pelo patrimônio; Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, a critério do superior.

<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO DE ONCOLOGIA</p>	<p>Conferir o protocolo de tratamento, checando informações como o peso e altura, doses de medicações e medicações de suporte para a Quimioterapia; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento quimioterápico antineoplásico, categorizando-o como um serviço de alta complexidade, alicerçados na metodologia assistencial de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem, onde são coletadas todas as informações relevantes para o tratamento e também são dadas as orientações importantes ao paciente e acompanhante, como possíveis efeitos colaterais dos medicamentos, coleta de exames, cuidados com cateter, como realizar os agendamentos, o que muda no dia-a-dia do paciente durante o tratamento; Ministrando quimioterápico antineoplásico, conforme farmacocinética da droga e protocolo terapêutico; Realizar prescrição de enfermagem para prevenção e controle dos sintomas indesejados relacionados ao tratamento; Participar da assistência durante o tratamento radioterápico, atuando na avaliação pré - tratamento, acompanhamento durante o procedimento e orientando após o fim deste tratamento; Conferir a identificação dos curativos, rótulos, fixação de sondas e das punções, e em caso de não conformidade, comunicar ao supervisor/ coordenador e abrir notificação de riscos; Confirmar as transferências internas, externas e altas com o setor responsável (NIR), e explicar ao paciente e acompanhante o motivo e importância da mesma; Prover e administrar os recursos materiais necessários às suas funções e de sua equipe; Realização de pareceres técnicos quando solicitado; Participar do Programa de Treinamento da Educação Continuada para o pessoal de enfermagem; Substituir a liderança do Serviço de Enfermagem, mediante ausência ou quando solicitado; Realizar e participar da Política de Avaliação de desempenho e Desenvolvimento de pessoas; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a Legislação e o Código de Ética vigente; Participar dos programas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO DE OPME</p>	<p>Acompanhar os avisos cirúrgicos e agendamentos; Avaliar os avisos e agendamentos em relação ao OPME que será utilizado, garantindo eficiência e segurança operacional e assistencial; Direcionar e orientar qual a melhor opção para o comprador realizar a aquisição; Acompanhar os processos de recebimentos do OPME, solicitando o apoio da engenharia quando necessário; Acompanhar o processo de dispensação, sendo envolvido quando houver o transbordo entre pacientes; Acompanhar e participar do bate mapa; Acompanhar e analisar os itens não utilizados e perdas nos pós cirúrgicos (avarias); Analisar os gastos de salas para verificar se estão completos; Verificar as baixas no sistema MV; Levar para aprovação da diretoria os casos de matérias não coberto por contrato nem pelo SUS, sugerindo a melhor opção em conjunto com o comprador; Dirimir dúvidas da equipe médica, assistencial e administrativa; Participar dos inventários de OPME, auxiliar no gerenciamento de estoque,</p>

	monitorando os processos; Dentre outras atividades inerente à função.
MAQUEIRO	Administrar toda a entrada e saída de pacientes no Centro Cirúrgico; Transportar pacientes em maca ou cadeira de rodas (Alta, Centro Cirúrgico ou encaminhamentos de exames); Recepcionar o paciente ao leito, conferir a identificação pessoal e documentação na internação; Zelar pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário bem como cuidar de sua higienização, conforme protocolo específico; Providenciar macas ou cadeiras de rodas para transporte dos pacientes; Zelar e manter a CAM e a sala de equipamentos organizados; Recepcionar os pacientes e encaminhá-los ao totem para a retirada de senhas; Encaminhar os pacientes para a realização do cadastro e para o consultório de sua consulta; Conduzir os pacientes pós consulta para a central de agendamentos; Organizar a fila de pacientes para realizar as internações nos horários corretos; Orientar os pacientes aos leitos destinados após a internação; Encaminhar documentos e termos necessários quando solicitados pelos setores; Transitar com pacientes e visitantes pelo hospital quando necessário; Administrar os visitantes nas horas de visitas permitidos; Acompanhar os setores ao Morgue quando houver óbitos; Liberar os corpos para as funerárias; Dentre outras atividades inerentes à função; Buscar materiais limpos entre setores; Encaminhar documentos entre setores quando solicitado.
OPERADOR DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	Operar o sistema de automação predial monitorando e atendendo ordens de serviço de sistemas automatizados; Analisar alarmes, resolver falhas, auxiliar na identificação e diagnóstico de falhas, inspecionar e testar sistemas; Apoiar manutenções preventivas e corretivas; Configurar parâmetros dos equipamentos; Gerar gráficos e relatórios de desempenho do edifício; Acompanhamento de gestão predial, compilando dados do sistema, com faturas de consumo e dados climáticos; Preenchimento de relatórios diários e mensais de gestão e automação predial; Realização de atividades técnicas como relatórios, plotagens, elaboração de croquis, levantamentos e demais atividades que apoiem as atividades da manutenção; Dentre outras atividades inerentes a função.
PSICÓLOGO	Atuação com base no código de ética do Conselho Federal de Psicologia - CFP; Realizar avaliação e atendimento psicológico aos pacientes internados em todas as unidades do HRLN; Realizar atendimentos psicológicos individuais e grupais a pacientes ambulatoriais; Participar de discussões de casos, rounds e visitas multiprofissionais; Acompanhar comunicação de más notícias e óbito; Solicitar e responder a pedidos de interconsulta; Realizar preenchimentos e entregas de encaminhamentos e contra referência para a rede; Escrever evoluções em prontuário eletrônico; Preencher planilhas de produtividade; Realizar apresentações aos setores; Elaborar relatórios e outros documentos pertinentes ao setor; Dentre outras atividades inerentes à função.

<p>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Acompanhar o cirurgião dentista durante as visitas nos leitos dos pacientes; Acolhimento de pacientes e acompanhantes, apresentando o serviço de odontologia hospitalar; Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista durante a realização do procedimento; Orientar o paciente na preparação para o procedimento; Inserir e distribuir nos preparos cavitários materiais odontológicos na restauração dentária direta; Preparar e manipular materiais odontológicos (de moldagem ou cimentação), realizar moldagens e confeccionar modelos em gesso; Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Remover suturas; Fazer a remoção do biofilme (raspagem e polimento coronários) de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista, no consultório odontológico ou beira leito; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Orientar pacientes conscientes e equipe de enfermagem quanto à técnica adequada de higiene oral; Realizar o controle estatístico de atendimentos e produção; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos de indicadores de saúde bucal e doenças orofaciais, exceto na categoria de examinador; Participar de ações de educação permanentes voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; Controle de estoque de materiais (armazenar, solicitar aquisição); Separar e organizar os materiais a serem utilizados em um determinado atendimento; Aplicar medidas de segurança no armazenamento, transporte, manuseio de materiais, medicamentos, instrumentais, e equipamentos odontológicos assim como no descarte de resíduos; Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Realizar assepsia e desinfecção dos equipamentos odontológicos; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Avaliar, atender e realizar intervenções em pacientes ambulatoriais ou internados em UTIs ou Unidades de Internação; Realizar reabilitação, posicionamento, confecção de adaptações e órteses, focados nos membros superiores; Avaliar pacientes com limitações funcionais, sensoriais, cognitivas e neuropsicomotores; Facilitar comunicação alternativa; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Participar de discussões de casos, rounds e visitas multiprofissionais; Solicitar e responder a pedidos de interconsulta; Realizar preenchimentos e entregas de encaminhamentos e contra-referência para a rede; Escrever evoluções em prontuário eletrônico; Preencher de planilhas de produtividade; Realizar apresentações aos setores; Elaborar relatórios e outros documentos pertinentes ao setor; Dentre outras atividades inerentes a função.</p>

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023

ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ARQUIVISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DE ONCOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO DE OPME	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
OPERADOR DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
PSICÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023

ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) ponto agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		10	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 10 (dez) questões. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
		05	50%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		10	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ARQUIVISTA	Conhecimentos em regras de arquivo de documentação; Tipos de arquivos; Prontuários médicos e normas administrativas em geral.
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	Conhecimentos de Estoque e armazenagem de materiais; Inventários; Logística e Almojarifado.
ENFERMEIRO DE ONCOLOGIA	Farmacos cadiotóxicos; Emergências oncológicas; Administração de quimioterápicos; Modalidades terapêuticas; Cuidados paliativos; Extravasamento; Ética profissional.
ENFERMEIRO DE OPME	Conhecimentos em OPME; Conhecimento em instrumentais cirúrgicos; Rotinas de Centro Cirúrgico e CME.
MAQUEIRO	Conhecimentos gerais em transportes de pacientes; Atendimento a usuários; Gerenciamento de resíduos e funcionamento de unidades hospitalares.
OPERADOR DE AUTOMAÇÃO PREDIAL	Conhecimento em planejamento, instalação e configurações de sistemas de automação predial, orientação de plantas, esquemas e instruções; manutenção corretiva e preventiva de instalações, circuitos e equipamentos.
PSICÓLOGO	Conhecimento em psicologia da saúde, psicologia hospitalar, psicologia do desenvolvimento, psicopatologia, Código de Ética Profissional de Psicólogos, avaliação psicológica, gestão do sus e métodos clínicos.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Perfil profissional do técnico em saúde bucal; Resolução CFO 63/2005 e 85/2009; Código de ética odontológico, Vigilância em saúde para saúde bucal.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Noções de conteúdos da terapia ocupacional; Prática da terapia ocupacional; Atividades e recursos terapêuticos, atividade lúdica; Recursos Tecnológicos, próteses e órteses; Tecnologia Assistiva; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar e cuidados paliativos; Terapia Ocupacional na reabilitação física, abordagens neuromotoras, adulto e infantil; Terapia Ocupacional no campo social e mental; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reabilitação de membro superior; Processos de avaliação em Terapia Ocupacional; CIF; Legislação e Resoluções da Terapia Ocupacional (COFFITO).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50

CONCEITOS:	
FRACO	(1) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(2) Foi superficial na resposta
BOM	(3-4) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(5) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2023
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
23/05/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
29/05/2023 A 31/05/2023	INSCRIÇÕES (HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 15:00);
A partir do dia 05/06/2023	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
A partir do dia 14/06/2023	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
Até 19/06/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.**
- A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.**